



**2ª CHAMADA**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE IMÓVEL PARA**  
**ATENDIMENTO A EMEIEF AUTA DE SOUZA**  
**EDITAL Nº005/SEMED/2019**

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, situada na Rua Elias Gorayeb nº1514 Bairro Nossa Senhora das Graças, representada pelo Secretário Municipal de Educação, Excelentíssimo Senhor Márcio Antônio Félix Ribeiro, na forma disciplinada no Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e alterações, torna público a segunda chamada do presente Edital, que tem por finalidade a pesquisa de imóveis disponíveis para locação pelo Município de Porto Velho para atendimento à EMEIEF Auta de Souza, no qual comporte o atendimento total aos 450 alunos matriculados e distribuídos nos períodos matutinos e vespertinos.

Fazem parte integrante do presente edital:

**ANEXO I** - Memorial Descritivo: Requisitos Mínimos do Imóvel

**ANEXO II** – Novo Perímetro de localização do imóvel

O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico da Prefeitura de Porto Velho (<https://www.portovelho.ro.gov.br/>) para download, podendo ser solicitado através do email: [diacas.semedpvh@gmail.com](mailto:diacas.semedpvh@gmail.com) ou fisicamente no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

A obtenção do Edital por meio impresso implica o pagamento pelo serviço de reprografia, que somente poderá ser realizado na sede da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

## **1. DO PRAZO E APRESENTAÇÃO DE NOVAS PROPOSTAS**

**1.1** A proposta deverá conter:

- a) Identificação do Proponente, com nome, telefone, e-mail para contato;
- b) Descrição detalhada do imóvel (área do imóvel, quantidade de salas, números de banheiros, número de vagas para estacionamento e etc.) e a localização (com ponto de referência);
- c) Estar acompanhada de cópias autenticadas do Título de Propriedade ou posse do imóvel, Carteira de Identidade e CPF, se pessoa física, ou Contrato Social e CNPJ/MF, se pessoa jurídica;
- d) Anexar cópia do contrato de prestação de serviços com empresa imobiliária, se for o caso;
- e) Declaração do proponente afirmando que entregará todos os documentos constantes no Item 9.4 (Da Habilitação) do Edital Original nº 005/SEMED/2019, dentro do prazo de até 15 (quinze) dias, prorrogável a critério da Administração, sob pena de perdas e danos, no caso de sua proposta vir a ser escolhida e o imóvel locado;
- f) Valor;
- g) Fotos;
- h) Declaração do proponente afirmando que entregará o imóvel livre e desembaraçado quando de sua locação.



**1.2 As propostas deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, Setor de Protocolo, situada na Rua Elias Gorayeb, nº1514, Bairro Nossa Senhora das Graças, ATÉ O DIA 31/01/2020, HORÁRIO DE 08:00H ÀS 14:00H.**

## **2. DO PERÍMETRO**

A EMEIEF Auta de Souza encontra-se localizada na Rua 05 de Outubro, s/nº, Bairro São Francisco. Atualmente atende a 450 alunos, de três a cinco anos de idade, nos períodos matutino e vespertino.

Com o intuito de não prejudicar o atendimento da clientela escolar matriculada, faz-se necessário que o prédio que acomodará a estrutura da escola seja em área próxima ao endereço atual e que possua fácil acesso através de transporte público.

Contudo, não houve propostas satisfatórias dentro da área delimitada levando-se em consideração as especificações necessárias, o que levou a ampliação do perímetro descrito no Edital Original nº 005/SEMED/2019, devendo para tanto as novas propostas seguir as determinações contidas no Anexo II do presente Edital: **Rua Plácido de Castro, Rua Anchieta, Rua Vila Mariana, Rua Barão dos Solimões, Rua Boiçucanga, Rua Sebastião Haeffner, Rua Cascalheira, Av. Mamoré.**

## **3. INFORMAÇÕES**

**3.1** Mais informações poderão ser obtidas no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira, por meio do Departamento Administrativo – DA, telefone: (69) 3901-3319 e 3901-3322 ou comparecimento à sede da Secretaria Municipal de Educação.

**3.2** Este Edital também poderá ser consultado e impresso através do site da Prefeitura de Porto Velho (<https://www.portovelho.ro.gov.br/>).

## **4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As informações contidas no Edital original nº 005/SEMED/2019, publicado no Diário Oficial do Município – DOM na data 04/09/2019, permanecem inalteradas e vigentes.

**MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto Nº 4.037/I - 22/03/2019

**SANDRA MIRLENY DA S. CARVALHO**  
Membro da Comissão Interna  
Portaria nº307/SEMED/2019, 16/10/2019

**AUGUSTO DE SOUZA LEITE**  
Presidente da Comissão Interna  
Portaria nº307/SEMED/2019, 16/10/2019



**ANEXO I**  
**MEMORIAL DESCRITIVO DOS REQUISITOS MÍNIMOS DO IMÓVEL**

<b>Item</b>	<b>Especificação do imóvel</b>
01	O dimensionamento do imóvel a ser alugado deve ter uma área aproximada de 600 m <sup>2</sup> (seiscentos metros quadrados) de área construída e de uso privativo do órgão.
02	O imóvel deve disponibilizar de no mínimo 10 (dez) salas com 25 m <sup>2</sup> cada, ou adequação.
03	O imóvel deve ser atendido por infraestrutura de rede elétrica trifásica, com capacidade para atender a instalação de centrais de ar-condicionado em todas as salas, infraestrutura de rede telefônica, rede lógica, no mínimo 10 (dez) pontos, categoria 5e, bem como, rede elétrica para área administrativa, além de rede de água encanada, esgoto e coleta de lixo.
04	O imóvel deve contar, nas áreas comuns, com banheiros para atender a comunidade escolar (funcionários e pais) dimensionados segundo as normativas vigentes, inclusive no tocante à acessibilidade, os quais devem estar em perfeitas condições de uso, sem nenhum tipo de vazamento, trinca, quebra e com todos os acessórios necessários ao bom uso.
05	O imóvel deve contar, nas áreas comuns, com banheiros para atender os alunos devidamente adaptados à idade: sendo 1(um) feminino, com 4 vasos, 1 (um) masculino, com 4 vasos, em cada, dimensionados segundo as normativas vigentes, e 1 (um) para PNE com todos os critérios no tocante à acessibilidade, os quais devem estar em perfeitas condições de uso, sem nenhum tipo de vazamento, trinca, quebra e com todos os acessórios necessários ao bom uso, ou adequação.
06	O imóvel deve dispor de, no mínimo, 1 (uma) cozinha com aproximadamente 15 m <sup>2</sup> (quinze metros quadrados), equipada com pia com duas cubas, torneiras, tomadas de energia, azulejo do chão ao teto, espaço para instalação de armário e tela nas janelas e portas, ou adequação.
07	O imóvel deve dispor de 01 (uma) sala/espço de refeitório no mínimo 105 m <sup>2</sup> , ou adequar-se
08	O imóvel deve dispor de um Hall de entrada coberto, com espaço suficiente para a permanência de pais e alunos.
09	O imóvel deve dispor de, no mínimo, de 03 (três) salas de no mínimo 19m <sup>2</sup> , para uso administrativo, ou adequar-se.
10	O imóvel deve dispor de 02 (duas) salas/depósitos de no mínimo 6 m <sup>2</sup> , ou adequar-se.
11	O imóvel deve dispor de 01 (uma) área (parque) de no mínimo 100 m <sup>2</sup> , ou adequar-se.

